



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4247/2021

CONTRATO Nº 035/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, II – LEI 8.666/93 alterada pelo decreto 9.412/2018

“Termo de Contrato referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.”.

CONTRATANTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, inscrita no CNPJ nº 13.497.073/0001-82, com sede na AV. 07 de setembro S/N CENTRO CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, representada neste ato pela Sra. Patrícia Lima Barros Alves, brasileira, Casada, Eng. Ambiental, portadora do CPF 806.566.171-87 e RG 3575330 SSP/GO, residente à Trav. Henry Condreaux, nº 1257, São Luiz II, Cidade Conceição do Araguaia - PA;

CONTRATADA

PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50, com sede à AV: Araguaia nº 1156- Vila cruzeiro CEP: 68.540,000 Fone:(94) 3421-1733, e-mail: supermercadoPontocerto@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. Algripina Maria Vieira, brasileira, casada, representante comercial, portador do CPF nº 227.191.562-72 e Registro Geral nº 1470529 SPP/PA, residente e domiciliada à AV: 7 de setembro nº 3880, centro / Conceição do Araguaia- PA., daqui por diante designados como sendo CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1 - OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A MESMA.

2. DA DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	12	un.	Balde de plástico, capacidade de 20 litros. - material não reciclável	R\$ 23,95	R\$ 287,40
2.	05	un.	Bacia de	R\$ 55,20	R\$ 276,00

PI-30 *Assinatura*



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

			Plástico, capacidade de 80 litros. - material não reciclável		
3.	05	un.	Bacia de Plástico, capacidade de 40 litros. - material não reciclável	R\$ 23,54	R\$ 117,70
4.	40	un.	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	R\$ 7,50	R\$ 300,00
5.	16	un	Coador, para café, tecido em 100% algodão, com medidas de aproximadamente 30x32cm, aramado, cabo de madeira de lei torneado, capacidade de aproximadamente 1 litro.	R\$ 5,50	R\$ 88,00
6.	57	un.	Coador, para café, tecido em 100% algodão, com medidas de aproximadamente 30x32cm, aramado, cabo de madeira de lei torneado, capacidade de aproximadamente 3 litros.	R\$ 6,50	R\$ 370,50
7.	04	un.	Panela de alumínio batido com capacidade de 20 L.	R\$ 158,00	R\$ 632,00
8.	04	un	Panela Papeiro reforçado 1.3lt alumínio polido em alto brilho, nº 16, espessura 0,70mm, cabo em baquelite resistente a altas temperaturas, capacidade 1.300ml.	R\$ 21,68	R\$ 86,72
9.	30	un	Pano de prato, atalhado, com estampas variadas, 100% algodão, medindo no mínimo 40x66cm.	R\$ 5,94	R\$ 178,20

PIA Afonso



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

10.	08	un.	Concha em inox, tamanho grande, com cabo longo. com medidas 18x43.	R\$ 17,50	R\$ 140,00
11.	58	un.	Copo de vidro liso transparente, incolor, parede sem deformações, base redonda grossa, altura de cerca de 13 cm, diâmetro de 65mm, borda arredondadas com polimento anticortante, capacidade aproximada de 300ml.	R\$ 5,85	R\$ 339,30
12.	48	un.	Xícaras de café em porcelana com pires, com estampas e cores modernas "a definir"- Tamanho Pequeno.	R\$ 13,50	R\$ 648,00
13.	16	un.	Tábua de cortar carne, em polipropileno atóxico, medindo no mínimo 45x25cm.	R\$ 43,49	R\$ 695,84
14.	07	un.	Garrafa, térmica, para líquidos frios e quentes, material em aço inoxidável interno e externo, sem ampola de vidro, válvula de abertura inteligente, com direcionamento do fluxo do líquido, com capacidade para 9.000 ml. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 120,65	R\$ 844,55
15.	18	un.	Jarra de Plástico, capacidade 3 Litros.	R\$ 14,29	R\$ 257,22
16.	06	un.	Garrafa, térmica, para líquidos frios e quentes, material em aço	R\$ 120,69	R\$ 724,14

PLA *[assinatura]*



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

			inoxidável interno e externo, sem ampola de vidro, válvula de abertura inteligente, com direcionamento do fluxo do líquido, com capacidade para 1.800 ml. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
17.	24	un	Garrafa térmica (café) 1 litro, para líquidos frios e quentes, material em aço inoxidável interno, sem ampola de vidro, válvula de abertura inteligente, com direcionamento do fluxo do líquido, com capacidade para 1.000 ml. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 23,69	R\$ 568,56
18.	14	un.	Bandeja - confeccionada em aço inox formato retangular, com alça e desenho barroco na borda medindo 55cm comprimento x 43cm largura x 2,5cm altura.	R\$ 17,99	R\$ 251,86
19.	09	un.	Bandeja plástica, em material virgem de primeira qualidade, para serviço de refeição, nas cores variadas, medindo 47,5x33mm, com bordas, com alças.	R\$ 15,20	R\$ 136,80
20.	16	un.	Jarra de vidro, capacidade 3 Litros.	R\$ 15,50	R\$ 248,00

PLS *Apura*



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

21.	07	un.	Suporte para copo descartável de 200 ml formato cilíndrico, capacidade aproximada para 100 copos. cor branco- produto de 1ª qualidade.	R\$ 38,20	R\$ 267,40
22.	140	un.	Copo de plástico, capacidade mínima 200 ml, resistente à queda, cores variadas.	R\$ 4,45	R\$ 623,00
23.	140	un.	Prato de Plástico, Altura: 3 cm Circunferência: 23 cm, resistente à queda, cores variadas.	R\$ 3,20	R\$ 448,00
24.	140	un.	Colher Plástica Reforçada Merenda Escolar-Cores Variadas	R\$ 1,30	R\$ 182,00
25.	04	un.	Cuscuzeira Fundo Triplo.Capacidade 3 L	R\$ 41,20	R\$ 164,80
26.	20	un.	Faca para carne cabo de madeira 08 polegadas	R\$ 12,20	R\$ 244,00
27.	08	un.	Ralo para Pia em Aço Inox com Borda Larga de 7,3 cm	R\$ 4,45	R\$ 35,60
28.	08	un.	Ralo de Inox 04 lados	R\$ 42,00	R\$ 336,00
29.	04	un.	Pegador e Fatiador de Bolos e Tortas Grande Aço Inox- Medidas: Fatiador: 13,5cm comprimento x 10,5cm largura Material	R\$ 16,50	R\$ 66,00
30.	07	un.	Pegador para Massa 21cm Inox	R\$ 14,50	R\$ 101,50
31.	07	un.	Suporte Para Botijão	R\$ 17,80	R\$ 124,60
32.	20	pc.	Vela Branca nº8-Pacote com 10 unidades	R\$ 10,54	R\$ 210,80
33.	25	pc.	Fósforo Longo Com 200 Palitos Com 5cm -Pacote	R\$ 3,24	R\$ 81,00
34.	08	un.	Suporte para Sabão	R\$ 5,80	R\$ 46,40
35.	04	un.	Escorredor de Macarrão de Alumínio-50 cm	R\$ 44,98	R\$ 179,92



000137

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

36.	01	un.	Panela Grande Nº 36 Com Tampa Alumínio Caçarola Alça	R\$ 118,89	R\$ 118,89
37.	20	un.	Borracha Panela Pressão - 5/7,5/10 Litros	R\$ 25,90	R\$ 518,00
38.	03	un.	Saleiro Plástico 1 Kg – Cores Variadas	R\$ 7,59	R\$ 22,77
39.	30	un.	Saleiro De Mesa Acrílico	R\$ 4,40	R\$ 132,00
40.	20	un.	Farinheiro/açucareiro 900 ml	R\$ 3,85	R\$ 77,00
41.	01	un	Panela de pressão polida alumínio 7,6 litros	R\$ 84,90	R\$ 84,90
42.	01	un	Panela de pressão polida alumínio 10 litros.	R\$ 297,90	R\$ 297,90
43.	30	un	Colher de sopa, material de aço inox, colher com bojo em formato simétrico e bordas arredondadas.	R\$ 2,97	R\$ 89,10
44.	30	un	Facas de Aço Inox Lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça; poder de corte e durabilidade alta; resistente a impactos e altas temperaturas.	R\$ 5,20	R\$ 156,00
45.	30	un	Garfo de mesa, de aço Inox, Lâmina e cabo monobloco, em uma única peça.	R\$ 2,97	R\$ 89,10
46.	30	un	Prato raso, em vidro temperado resistente ao calor e quedas. Tipo ambar.	R\$ 5,45	R\$ 163,50
47.	16	un	Suporte para filtro de café nº 103	R\$ 9,90	R\$ 158,40
48.	04	un	Garrafa térmica cap.12 litros com torneira e tripé	R\$ 128,20	R\$ 512,80
49.	02	un	Assadeira nº3 retangular 40x28x6,4 cm	R\$ 32,50	R\$ 65,00
50.	02	un	Assadeira nº 4 retangular 46x32x6,9 cm	R\$ 36,69	R\$ 73,38
51.	02	un	Forma redonda alta fundo	R\$ 21,20	R\$ 42,40

PLA *[assinatura]*



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

			fixo alumínio 30x10cm		
52.	02	un	Forma redonda alta fundo fixo alumínio 40x10cm	R\$ 26,99	R\$ 53,98
53.	350	pc.	Copo descartável 50 ml - pacote com 100 unidades. Copo descartável - em plástico; com capacidade de 50 mililitros; massa mínima de 0,75 gramas; resistência mínima de 1,63N; sem tampa. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002. Caixa : 25X100X50 ML.	R\$ 1,75	R\$ 612,50
54.	350	pc.	Copo descartável 200 ml - pacote com 100 unidades- Copo descartável - em poliestireno atóxico; com capacidade de 200 mililitros; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de	R\$ 3,45	R\$ 1.207,50

PLB *afm*



000139

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

			0,85N; sem tampa. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002. Caixa : 25X100X200 ML.		
55.	700	un.	Prato Plástico 15 cm pacote com 10 unidades	R\$ 0,99	R\$ 693,00
56.	60	un.	Copo descartável com tampa adaptável, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 270 ml e máxima de 300 ml, medindo aproximadamente 7,5 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 10,5 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas	R\$ 1,73	R\$ 103,80

PLA
J. P. P.



000140

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

			afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.		
57.	55	pc.	Folha de alumínio 45cm x 4mts	R\$ 5,59	R\$ 307,45
58.	25	pc	Palito para picolé com 100 unidades	R\$ 5,20	R\$ 130,00
59.	80	pc	Palito para churrasco com 100 unidades	R\$ 2,70	R\$ 216,00

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 As aquisições, conforme objeto deste Termo de contrato tem amparo na lei de regimento geral de licitação, n.º 8.666/93, prever os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensada ou inexigível.

3.2 Art. 6º Na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PLA *Apere*



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

3.3O decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 atualiza os valores estabelecidos no art. 23 incisos I e II do caput da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, onde as hipóteses de licitação dispensável em razão do valor são permitidas a contratação direta para compras e serviços quando o valor do objeto for inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os materiais de forma fracionada, conforme a solicitação da unidade requisitante, mediante a solicitação do coordenador de cada Unidade responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega dos produtos, nos endereços informados serão do proponente vencedor.

4.2. A entrega ou troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA.

4.3. Os materiais, objeto deste Processo, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO e etc - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo Município.

4.4. Os materiais deverão ser fornecidos de forma fracionada, a partir da assinatura do contrato até findar a vigência do mesmo, em 31 de dezembro de 2021 ou até o consumo de todo o quantitativo contratado.

4.5. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Processo, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

4.6. O servidor responsável designado como representante do Executivo, para fiscalização do Contrato será designado pela Secretária Municipal de Assistência Social, sendo o/a Sra. Maria Lucimar Dias de Oliveira e suplente Carleane Dias dos Santos Ribeiro.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da nota fiscal/fatura apresentada, desde que os materiais estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

5.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

5.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

PIR *depo*



000142

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

5.4. VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 16.227,18 (Dezesseis Mil e Duzentos e Vinte e Sete Reais e Dezoito Centavos).

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2021.

7. MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

7.1 - Qualquer modificação (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

7.2. Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período do contrato.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 A despesa com a presente compra correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0125.1006	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2017	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0137.2010	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0137.2184	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0125.2022	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PRO GRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Uma vez notificada de que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho efetivar a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9.2. Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos materiais licitados, entregando-os de acordo com o especificado neste Termo de Referência e ainda:

9.2.1. responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria;

9.2.2. arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos materiais licitados;

9.2.3. zelar pela perfeita entrega dos materiais licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;

PRP Afonso



000143

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

9.2.4. entregar os materiais licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

9.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato;

9.2.6. manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

9.2.7. entregar ou trocar os materiais licitados, que forem solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA

9.2.8. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

Uma vez decidida a contratação, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho obriga-se a:

10.1. convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato deste Edital;

10.2. permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Secretaria e de suas Unidades, para entrega dos materiais licitados referentes ao objeto;

10.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

10.4. assegurar-se das boas condições dos materiais licitados, verificando sua qualidade;

10.5. fiscalizar, através do Departamento de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora;

10.6. emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;

10.7. efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

PLSA *[assinatura]*



000144

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

11.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

11.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Termo, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

a) advertência por escrito, quando a contratada deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos serviços, a critério do Executivo Municipal;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

PLSA



000145

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

12.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

13.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o foro de Conceição do Araguaia - PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A execução desse contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

14.2 A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente contrato, nos termos do parágrafo único, do Artigo 61, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

14.3 E por estarem de acordo, assinam este contrato em (03) três vias de igual conteúdo.

Conceição do Araguaia-PA, 01/10/2021.

PATRICIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ Nº 09.072.195/0001-50

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF: